



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 78.557,80 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 29/08/2017

DATA DA SESSÃO: 14/09/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que alguns carros da frota municipal precisa de alguns reparos na parte de Lataria, tendo em vista que muitos desses veículos estão a muito tempo em uso, em que os mesmos trafegam em várias situações de estradas.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de R\$ 78.557,80 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete mil reais e oitenta centavos).

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 78.557,80 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete mil reais e oitenta centavos).

Alto Paraíso - PR., 29 de Agosto de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



NEY - PINTURAS E POLIMENTOS - ALTO PARAÍSO - PR
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS - Nº 1205 - CENTRO
TEL: (44) 9.9134-5715 - PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM
CNPJ Nº 27.193.799/0001-36 - SNEY6608@GMAIL.COM - EMPRESÁRIO



RECEIÇÃO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Nº 03

CDG	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	MAXI RUBBER	GL	1	R\$ 47,10	R\$ 47,10
2	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	ANJO	UN	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
3	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	SENIOR	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
4	COLA PLASTICO RHA1 CINZA 1KG	RHA1	UN	400	R\$ 9,85	R\$ 3.940,00
5	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	LAZZURIL	LT	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
6	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	LAZZURIL	UN	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
7	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	LAZZURIL	UN	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
8	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	G.GRABSKI	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
9	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	SICAD	UN	120	R\$ 3,15	R\$ 378,00
10	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	DST	UN	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
11	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	LAZZURIL	UN	40	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00
12	LIXA D'AGUA 231Q 80 3M	3M	UN	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
13	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	3M	UN	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
14	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	3M	UN	170	R\$ 1,12	R\$ 190,40
15	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	3M	UN	170	R\$ 1,17	R\$ 198,90
16	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	3M	UN	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
17	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	3M	UN	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
18	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	3M	UN	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
19	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	3M	UN	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
 FILE 04

20	LIXA SECA OURO 326L/ P80 3M	3M	UN	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
21	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	ANJO	LT	60	R\$ 19,15	R\$ 1.149,00
22	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	SENIOR	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
23	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	LT	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
24	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	UN	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
25	POLIESTER. PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	LT	2	R\$ 28,80	R\$ 57,60
26	POLIESTER. PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	UN	10	R\$ 29,35	R\$ 293,50
27	POLIESTER 4020 1800L	LAZZURIL ESPECIAL	UN	10	R\$ 183,60	R\$ 1.836,00
28	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	ANJO	LT	120	R\$ 19,85	R\$ 2.382,00
29	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	LAZZURIL	UN	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
30	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	LAZZURIL	GL	10	R\$ 106,50	R\$ 1.065,00
31	PU DILUIDO 1500 2640L	LAZZURIL ESPECIAL	UN	10	R\$ 288,20	R\$ 2.882,00
32	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	ANJO	UN	60	R\$ 19,85	R\$ 1.191,00
33	THINNER 5000 5L	FARBEN	GL	1	R\$ 35,20	R\$ 35,20
34	THINNER 7000 5L	FARBEN	GL	30	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00
35	MÃO DE OBRA	-	HR	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
TOTAL:						R\$ 78.557,80

LOCAL E DATA: ALTO PARAÍSO - PR. 23 DE AGOSTO DE 2017.

ASSINATURA: _____



NEY - PINTURAS E POLIMENTOS - ALTO PARAÍSO - PR.
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS - Nº 1205 - CENTRO
 TEL: (44) 9.9134-5715 - PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM
 CNPJ Nº 27.193.799/0001-36 - SNEY6608@GMAIL.COM - EMPRESÁRIO





AGNALDO MALTA DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 08.053.954/0001-74
RUA LIBERO BADARO, 041
CEP 87.545-000 ESPERANÇA NOVA - PR
TELEFONE: (44) 3664-1108



CDG	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	MAXI RUBBER	GL	1	R\$ 48,10	R\$ 48,10
2	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	ANJO	UN	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
3	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	SENIOR	UN	1	R\$ 321,10	R\$ 321,10
4	COLA PLASTICO RHAÍ GINZA 1KG	RHAÍ	UN	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
5	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	LAZZURIL	LT	15	R\$ 51,10	R\$ 766,50
6	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	LAZZURIL	UN	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
7	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	LAZZURIL	UN	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
8	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	G.GRABSKI	UN	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
9	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	SICAD	UN	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00
10	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	DST	UN	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
11	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	LAZZURIL	UN	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
12	LIXA D'AGUA 231Q 80 3M	3M	UN	60	R\$ 1,55	R\$ 93,00
13	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	3M	UN	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
14	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	3M	UN	170	R\$ 1,20	R\$ 204,00
15	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	3M	UN	170	R\$ 1,20	R\$ 204,00
16	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	3M	UN	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
17	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	3M	UN	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
18	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	3M	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
19	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	3M	UN	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
20	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	3M	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
21	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	ANJO	LT	60	R\$ 19,99	R\$ 1.199,40
22	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	SENIOR	UN	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
23	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	LT	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90



24	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	UN	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
25	POLIESTER. PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	LT	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
26	POLIESTER. PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	UN	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
27	POLIESTER 4020 1800L	LAZZURIL ESPECIAL	UN	10	R\$ 183,99	R\$ 1.839,90
28	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	ANJO	LT	120	R\$ 19,99	R\$ 2.398,80
29	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	LAZZURIL	UN	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90
30	PU BRANCO GEADA. 1142 2,7L	LAZZURIL	GL	10	R\$ 108,10	R\$ 1.081,00
31	PU DILUIDO 1500 2640L	LAZZURIL ESPECIAL	UN	10	R\$ 290,50	R\$ 2.905,00
32	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	ANJO	UN	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
33	THINNER 5000 5L	FARBEN	GL	1	R\$ 39,20	R\$ 39,20
34	THINNER 7000 5L	FARBEN	GL	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
35	MÃO DE OBRA	-	HR	600	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00
TOTAL:						R\$ 82.126,38

LOCAL E DATA: ALTO PARAÍSO -PR. 23 DE AGOSTO DE 2017

ASSINATURA: Aginaldo P. dos Santos



AGNALDO MALTA DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 08.053.959/0001-74
RUA LIBERO BADARO, 041
CEP 87.545-000 ESPERANÇA NOVA - PR
TELEFONE: (44) 3664-1108

RECUPERADORA DE VEÍCULOS

ometa

CNPJ 13.978.444/0001-45

MARKES DE SOUZA RIBEIRO

Celular: (44) 98402-1464

(44) 99847-1814

Av. Hernes Vissolo, 151

CEP 87530-000 - Icaraima - PR

Inscr. Mun. 60343



ORÇAMENTO

CDG	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	MAXI RUBBER	GL	1	R\$ 55,90	R\$ 55,90
2	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	ANJO	UN	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
3	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 - 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	SENIOR	UN	1	R\$ 339,90	R\$ 339,90
4	COLA PLASTICO RHA1 CINZA 1KG	RHA1	UN	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
5	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	LAZZURIL	LT	15	R\$ 55,10	R\$ 826,50
6	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	LAZZURIL	UN	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
7	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	LAZZURIL	UN	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
8	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	G.GRABSKI	UN	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
9	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	SICAD	UN	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
10	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	DST	UN	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00
11	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	LAZZURIL	UN	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
12	LIXA D'AGUA 231Q 80 3M	3M	UN	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
13	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	3M	UN	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
14	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	3M	UN	170	R\$ 1,35	R\$ 229,50
15	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	3M	UN	170	R\$ 1,35	R\$ 229,50
16	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	3M	UN	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
17	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	3M	UN	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
18	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	3M	UN	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
19	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	3M	UN	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
20	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	3M	UN	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
21	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	ANJO	LT	60	R\$ 19,99	R\$ 1.199,40
22	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	SENIOR	UN	1	R\$ 869,80	R\$ 869,80



23	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	LT	10	R\$ 30,10	R\$ -- 301,00
24	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
25	POLIESTER PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	LT	2	R\$ 32,20	R\$ 64,40
26	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	LAZZURIL	UN	10	R\$ 31,99	R\$ 319,90
27	POLIESTER 4020 1800L	LAZZURIL ESPECIAL	UN	10	R\$ 199,90	R\$ 1.999,00
28	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	ANJO	LT	120	R\$ 25,70	R\$ 3.084,00
29	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	LAZZURIL	UN	10	R\$ 31,78	R\$ 317,80
30	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	LAZZURIL	GL	10	R\$ 115,80	R\$ 1.158,00
31	PU DILUIDO 1500 2640L	LAZZURIL ESPECIAL	UN	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
32	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	ANJO	UN	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
33	THINNER 5000 5L	FARBEN	GL	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
34	THINNER 7000 5L	FARBEN	GL	30	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00
35	MÃO DE OBRA	-	HR	600	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00
TOTAL:						R\$ 85.157,90

LOCAL E DATA: ALTO PARAÍSO - PR, 23 DE AGOSTO DE 2017

ASSINATURA: Marcos de Souza Ribeiro

REUPERADORA DE VEÍCULOS
ometa
★★★★★
CNPJ 07.045.888/0001-00

MARQUES DE SOUZA RIBEIRO
Celular: (44) 98402-1464
(44) 39847-1814
Av. Hermes Vilela, 131
CEP: 87530-000 - Iporanga - PR
Fone: (41) 3664-4444

ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I, num valor previsto de R\$ 78.557,80 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento. Indicar ainda a origem dos Recursos (Federal, Estadual e Municipal)

Alto Paraíso-PR., 29 de Agosto de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I, num valor previsto de R\$ 78.557,80 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3481	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3483	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3499	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3500	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3509	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3510	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3513	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3481	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3482	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
3483	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3484	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
3485	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
3486	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
3487	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3495	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE	323





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MANUTENCAO DE V		SAUDE	
3499	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3500	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3509	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3510	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3511	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
3512	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3513	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7634	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO SERVICOS PUBLICOS E RODOVIARIOS	7581

Alto Paraíso - PR, 29 de Agosto de 2017.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 29 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I, num valor previsto de R\$ 78.557,80 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Essa contratação será adquirida de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

3481	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3483	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3499	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3500	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS	418



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MANUTENCAO DE V		PUBLICOS	
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3509	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3510	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3513	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3481	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3482	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
3483	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3484	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
3485	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
3486	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
3487	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3495	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3499	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3500	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3509	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3510	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3511	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
3512	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3513	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7634	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO SERVICOS PUBLICOS E RODOVIARIOS	7581

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial - SRP.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação
para providência em: 29/08/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (65) 34 2664 1330
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeio Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio da Administração Municipal de Alto Paraíso para o exercício de 2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, **Ademir J. Pimenta**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os seguintes para comporem o Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a fim de desempenhar as funções para a Prefeitura do Município nomeando os mesmos abaixo relacionados

Pregoeiro: **Valdemir Ribeiro Sarcinon, CPF nº 008.876.549-29**

Assessor: **Luiz Carlos Alves Rodrigues II, CPF nº 034.210.259-16**

Secretaria: **Vanessa Magalhães Pereira de Melo, CPF nº 049.146.409-61**

Atendente: **Maria de Oliveira Carolina, CPF nº 034.210.259-16**

Atendente: **Marcos Vinícius de Mota, CPF nº 001.720.750-88**

2º) Esta Portaria terá vigência de (1) ano a contar desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Feita na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso em 01 de Junho de 2017

Ademir J. Pimenta
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 01/06/2017
Edição N.º 111



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 101/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição dos itens constantes do Anexo I, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por Lote, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **10:30 horas do dia 14 de Setembro de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2 – DO OBJETO

2.1. Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo.

2.1.1. Os materiais/serviços desta licitação deverão ser realizados nos veículos indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 78.557,80 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

LOTE I - SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS – R\$ 78.557,80.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos/serviços será de **15 (quinze) dias** a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos/serviços bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial**, (original ou cópia autenticada) registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura**. (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte - EPP) e Micro Empresário Individual**.

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual**);

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

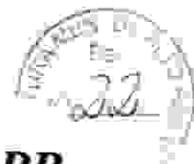
5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

3481	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3483	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.840.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3499	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3500	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3509	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3510	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3513	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3481	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3482	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
3483	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3484	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
3485	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	72
3486	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
3487	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADAÇÃO	126
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3495	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3499	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3500	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTÉCIMENTO	460
3509	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3510	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3511	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
3512	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3513	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7634	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO SERVICOS PUBLICOS E RODOVIARIOS	7581

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-B trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante; Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-B;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Prazo de Garantia do Produto de no mínimo: 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior.**

8.1.7. **Prazo de garantia do Serviço: conforme Código de Defesa do Consumidor.**

8.1.8. **Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.)

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. Quando for o Caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1, ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos/serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos/serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de Inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscriitora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. São anexos deste edital;

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 29 de Agosto de 2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 101/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 15 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

LOTE I - SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	VAL. TOTAL MAX.
1	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	47,10	47,10
2	120	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	9,00	1.080,00
3	1	UN	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	320,00	320,00
4	400	UN	COLA PLASTICO RHA1 CINZA 1KG	9,85	3.940,00
5	15	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	50,00	750,00
6	20	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	49,80	996,00
7	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	13,20	132,00
8	20	UN	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	3,50	70,00
9	120	UN	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	3,15	378,00
10	1	UN	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	715,00	715,00
11	40	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	35,20	1.408,00
12	60	UN	LIXA D AGUA 231Q 80 3M	1,48	88,80
13	200	UN	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	1,12	224,00
14	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	1,12	190,40
15	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	1,17	198,90



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



16	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	1,48	44,40
17	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	1,48	44,40
18	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	2,25	22,50
19	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	2,65	26,50
20	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	2,25	22,50
21	60	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	19,15	1.149,00
22	1	UN	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	800,00	800,00
23	10	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	28,50	285,00
24	10	UN	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	27,90	279,00
25	2	LT	POLIESTER. PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	28,80	57,60
26	10	UN	POLIESTER. PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	29,35	293,50
27	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	183,60	1.836,00
28	120	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	19,85	2.382,00
29	10	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	30,50	305,00
30	10	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	106,50	1.065,00
31	10	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	288,20	2.882,00
32	60	UN	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	19,85	1.191,00
33	1	GL	THINNER 5000 5L	35,20	35,20
34	30	GL	THINNER 7000 5L	43,30	1.299,00
35	600	HRS	MÃO-DE-OBRA	90,00	54.000,00

1. OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA: Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que alguns carros da frota municipal precisa de alguns reparos na parte de Lataria, tendo em vista que muitos desses veículos estão a muito tempo em uso, em que os mesmos trafegam em várias situações de estradas.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de R\$ 78.557,80 (setenta e sete



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amara dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



mil, quinhentos e cinquenta e sete mil reais e oitenta centavos).

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 78.557,80 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete mil reais e oitenta centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria Geral de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos/serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier.

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
 ANEXO I-B - PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE I - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	VAL. TOTAL MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	47,10	47,10			15519
2	120	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5.1 150ML	9,00	1.080,00			15520
3	1	UN	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF -2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	320,00	320,00			15521
4	400	UN	COLA PLASTICO RHAI CINZA 1KG	9,85	3.940,00			15522
5	15	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	50,00	750,00			15523
6	20	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	49,80	996,00			15524
7	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	13,20	132,00			15525
8	20	UN	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	3,50	70,00			15526
9	120	UN	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	3,15	378,00			15527
10	1	UN	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	715,00	715,00			15528
11	40	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0.9L	35,20	1.408,00			15529
12	60	UN	LIXA D'AGUA 231Q 80 3M	1,48	88,80			15530
13	200	UN	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	1,12	224,00			15531
14	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	1,12	190,40			15532
15	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	1,17	198,90			15533
16	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	1,48	44,40			15534
17	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	1,48	44,40			15535
18	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	2,25	22,50			15536
19	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	2,65	26,50			15537
20	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	2,25	22,50			15538
21	60	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	19,15	1.149,00			15539





22	1	UN	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	800,00	800,00	800,00	15540
23	10	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	28,50	285,00		15541
24	10	UN	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	27,90	279,00		15542
25	2	LT	POLIESTER. PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	28,80	57,60		15543
26	10	UN	POLIESTER. PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	29,35	293,50		15544
27	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	183,60	1.836,00		15545
28	120	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	19,85	2.382,00		15546
29	10	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	30,50	305,00		15547
30	10	GL	PU BRANCO GEADA. 1142 2,7L	106,50	1.065,00		15548
31	10	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	288,20	2.882,00		15549
32	60	UN	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	19,85	1.191,00		15550
33	1	GL	THINNER 5000 5L	35,20	35,20		15551
34	30	GL	THINNER 7000 5L	43,30	1.299,00		15552
35	600	HRS	MÃO-DE-OBRA	90,00	54.000,00		15553
			TOTAL		78.557,80		

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 78.557,80

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE É DE R\$

PRAZO DE ENTREGA:
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 VALIDADE DA PROPOSTA:
 GARANTIA.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF Nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e
CPF/MF nº _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "I", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPE: _____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

53

(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 0xx/20xx e Processo nº 0xx/20xx, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos/serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no prazo de **xxxx (xxxxxx) horas**, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

55

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrealizáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

56

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 101/2017

Processo Administrativo nº 140/2017

Objeto: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS contratações de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura com fornecimento de materiais nos veículos da frota municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 101/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura com fornecimento de materiais nos veículos da frota municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



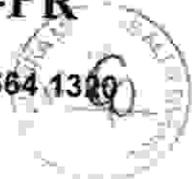
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1300

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, pois, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações (Lei nº 8.666/93), "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP" (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essas modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

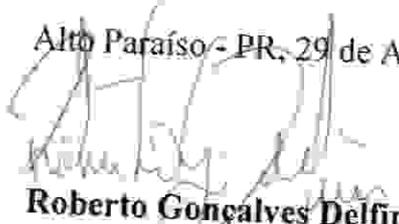
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 29 de Agosto de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 101/2017 Processo Administrativo nº 140/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: "Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I" **Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.**

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 14/09/2017 - 10h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMBARAMÁ ILUSTRADO
ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 30 / 08 / 2017
Edição Nº 11057

Modalidade
PregãoProcesso
140/2017

Objeto
Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.

INTERESSADOS

CNPJ: 00992999000100
Razão Social: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
Nome Fantasia: FERRO BUS
Endereço: RODOVIA PR 323 KM 308
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: OSMAR OU MÁRIO
Telefone: 4436392233
E-mail: ferrobus@bol.com.br

CNPJ: 08053954000174
Razão Social: agnaldomaltados santos me
Nome Fantasia: ams reparações em veiculos
Endereço: est. Terra Boa
Cidade/UF: Esperança Nova/PR
Responsável: Agnaldo Malta dos Santos
Telefone: 44991061092
E-mail: ams_agnaldo@hotmail.com

CNPJ: 28014098000155
Razão Social: AMANDA RODRIGUES MINANTI
Nome Fantasia: PARAÍSO CONTABILIDADE
Endereço: RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
Cidade/UF: ALTO PARAISO/PARANA
Responsável: AMANDA
Telefone: 4436641108
E-mail: paraísocontabilidadeparana@gmail.com

CNPJ: 71177515000100
Razão Social: GR
Nome Fantasia: H
Endereço: FGFSD
Cidade/UF: SG/EGSA
Responsável: SG
Telefone: 34343434
E-mail: T@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO - MEI

VALDINEY DE SOUZA 87600633949, inscrito no CNPJ/MF N° 27.193.799/0001-36, estabelecido na Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, nº 1205, Alto Paraíso - PR, por seu representante legal VALDINEY DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no RG: 5.224.928-7 SESP/PR e CPF: 876.006.339-49, residente na Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, nº 1205, Alto Paraíso - PR, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da lei. Para que surta efeitos legais vai devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e sua contadora.

Alto Paraíso, 05 de setembro de 2017.

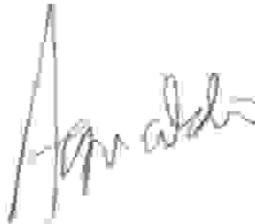

AMANDA RODRIGUES MINATTI
CPF: 084.599.649-57
CRC: PR-074420-0


VALDINEY DE SOUZA
CPF: 876.006.339-49

Amanda Rodrigues Minatti
Contadora CRC-PR 074420/O-0
CPF 084.599.649-57









PR

16/12



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

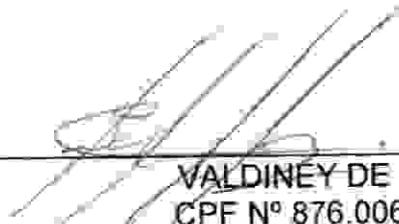
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



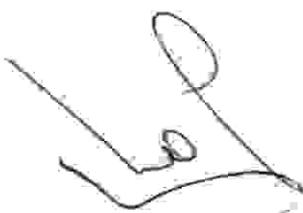
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Valdiney de Souza, portador do RG nº 5.224.928-7, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CNPJ/MF Nº 27.193.799/0001-36, representada pelo Sr. Valdiney de Souza, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2017.



VALDINEY DE SOUZA
CPF Nº 876.006.339-49
RG Nº 5.224.928-7







Alto



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Valdiney de Souza 87600633949, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1205, Centro, Alto Paraíso – PR, CNPJ/MF Nº 27.193.799/0001-36, CREDENCIA o Sr. Valdiney de Souza, portador do RG nº 52249287 SSP/PR e CPF/MF nº 876.006.339-49 perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 101/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2017.



VALDINEY DE SOUZA
CPF Nº 876.006.339-49
RG Nº 5.224.928-7










Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

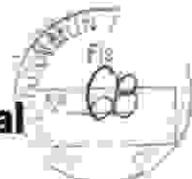
Pregão Presencial nº 101/2017

A empresa: Valdiney de Souza 87600633949, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.193.799/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdiney de Souza, portador do documento de identidade RG Nº 5.224.928-7, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 876.006.339-49, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declara ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2017.

VALDINEY DE SOUZA
CPF-Nº 876.006.339-49
RG Nº 5.224.928-7

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

Nome do Empresário

VALDINEY DE SOUZA

Nome Fantasia

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

Capital Social

22.000,00

Nº da Identidade

52249287

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

876.006.339-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.193.799/0001-36

NIRE

41-8-0503265-1

Endereço Comercial

CEP

87528-000

Logradouro

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

Número

1205

Bairro

CENTRO

Município

ALTO PARAISO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/02/2017

Código da Atividade Principal

45.20-0/02

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 45.30-7/04

2 45.30-7/03

3 95.29-1/05

Descrição da Atividade Secundária

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Reparação de artigos do mobiliário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar e inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME06989824

Número do Identificador: 27193799000136

Data de Emissão:

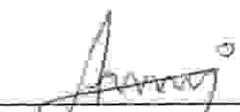
05/09/2017



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

AGNALDO MALTA DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF N° 08.053.954/0001-74, estabelecido na R Líbero Badaro, Centro, n° 41, Esperança Nova - PR, por seu representante legal AGNALDO MALTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG: 6.751.459-9 SESP/PR e CPF: 022.976.769-99, residente na Rua Leovaldo Bento de Amorim, Centro, n° 777, Esperança Nova - PR, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa, no regime simples nacional perante Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição MicroEmpresa, nos termos da lei. Para que surta efeitos legais vai devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e sua contadora.

Alto Paraíso, 13 de setembro de 2017.


AMANDA RODRIGUES MINANTI
CPF: 084.599.649-57
CRC: PR-074420-0


AGNALDO MALTA DOS SANTOS
CPF: 022.976.769-99

Amanda Rodrigues Minanti
Contadora CRC-PR 074420/0-0
CPF 084.599.649-57









Mois



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

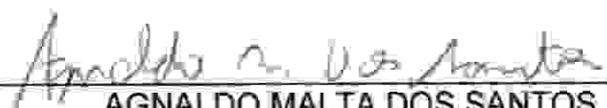
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Agnaldo Malta dos Santos, portador do RG nº 6.751.459-9, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CNPJ/MF Nº 08.053.954/0001-74, representada pelo Sr. Agnaldo Malta dos Santos, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2017.



AGNALDO MALTA DOS SANTOS

CPF Nº 022.976.769-99

RG Nº 6.751.459-9





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Agnaldo Malta dos Santos - ME, com sede na Rua Libero Badaró, 41, Centro, Esperança Nova – PR, CNPJ/MF Nº 08.053.954/0001-74, CREDENCIA o Sr. Agnaldo Malta dos Santos, portador do RG nº 6.751.459-9 SSP/PR e CPF/MF nº 022.976.769-99 perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 101/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2017.



AGNALDO MALTA DOS SANTOS

CPF Nº 022.976.769-99

RG Nº 6.751.459-9

















Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 101/2017

A empresa: Agnaldo Malta dos Santos - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.053.954/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Agnaldo Malta dos Santos, portador do documento de identidade RG Nº 6.751.459-9, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 022.976.769-99, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declara ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2017.


AGNALDO MALTA DOS SANTOS
CPF Nº 022.976.769-99
RG Nº 6.751.459-9

Alto *70* *Agnaldo*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGNALDO MALTA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SINVAL BISPO DOS SANTOS		(mãe) HELENA MALTA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31-10-1975	IDENTIDADE (número) 6.751.459-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 022.976.769-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - TUA, SV, etc.) RUA LIBERO BADARÓ			NÚMERO 041
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87545-000	
MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AGNALDO MALTA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (tua, sv, etc.) RUA LIBERO BADARÓ			NÚMERO 041
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87545-000	
MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE (Brasil)) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Manutenção e reparação de automoveis		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-05-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gerente) <i>Aginaldo Malta dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 23-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aginaldo M. dos Santos</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

26 MAIO 2006

AUTENTICAÇÃO
LUIZ VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2006
CNPJ NÚMERO: 41105994921
Protocolo: 06/178919-4

AGNALDO MALTA DOS SANTOS
JUNTA COMERCIAL

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0742410

Novo

Aginaldo



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (ANEXO)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110599492-1		FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGNALDO MALTA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SINVAL BÍSPPO DOS SANTOS		(mãe) HELENA MALTA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31-10-1975	IDENTIDADE número 6.751.459-9	UF SSP	PR 022-976.769-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA LIBERO BADARO			NÚMERO 041
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 87545-000	MUNICÍPIO DO ENDEREÇO (preencher caso necessário)
MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AGNALDO MALTA DOS SANTOS ME			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LIBERO BADARO			041
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 87545-000	MUNICÍPIO DO ENDEREÇO (preencher caso necessário)
MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA		UF PR	PÁIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5030-0/06 5020-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículo automotores.
	Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículo automotores.
	Manutenção e reparação de automoveis

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-05-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.053.954/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	SEDE DA JUNTA COMERCIAL (preencher caso necessário)
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA-REDA EMPRESARIAL (ou pelo representante legal autorizado) <i>Aginaldo Malta Dos Santos Me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aginaldo m. Dos Santos</i>
DATA DA ASSINATURA 26-10-2006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>01/09/2006</i>	AUTENTICAÇÃO <i>Ulisses Vieira</i> ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2006 SOB NÚMERO 20064139697 Protocolo: 06/413969-7 MARIANA MALTA DOS SANTOS - ME 0905974	MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--	--	---

credenciamento - 2017
envelopes: 1/2017- hora
horas



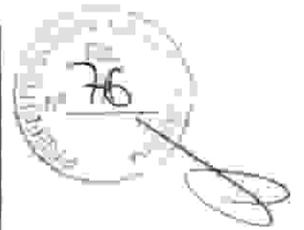
Handwritten scribbles and marks at the top of the page, including a signature and diagonal lines.



PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

ANEXO I-B - PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE I - SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	VAL. TOTAL MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	47,10	47,10	45,00	45,00	MAXI RUBBER
2	120	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	9,00	1.080,00	8,00	960,00	ANJO
3	1	UN	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	320,00	320,00	300,00	300,00	SENIOR
4	400	UN	COLA PLASTICO RHAI CINZA 1KG	9,85	3.940,00	9,00	3.600,00	RHAI
5	15	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	50,00	750,00	46,00	690,00	LAZZURIL
6	20	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	49,80	996,00	49,00	980,00	LAZZURIL
7	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	13,20	132,00	13,00	130,00	LAZZURIL
8	20	UN	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	3,50	70,00	3,20	64,00	G.GRABSKI
9	120	UN	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	3,15	378,00	3,00	360,00	SICAD
10	1	UN	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	715,00	715,00	700,00	700,00	DST
11	40	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	35,20	1.408,00	35,00	1.400,00	LAZZURIL
12	60	UN	LIXA D'AGUA 231Q 80 3M	1,48	88,80	1,40	84,00	3M
13	200	UN	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	1,12	224,00	1,10	220,00	3M
14	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	1,12	190,40	1,10	187,00	3M
15	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	1,17	198,90	1,15	195,50	3M
16	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	1,48	44,40	1,45	43,50	3M
17	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	1,48	44,40	1,45	43,50	3M
18	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	2,25	22,50	2,20	22,00	3M
19	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	2,65	26,50	2,50	25,00	3M
20	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	2,25	22,50	2,20	22,00	3M
21	60	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	19,15	1.149,00	19,00	1.140,00	ANJO



[Handwritten signatures and initials]

6 R / p.m. do

Hand

22	1	UN	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	SENIOR
23	10	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	28,50	285,00	28,00	280,00	280,00	280,00	LAZZURIL
24	10	UN	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	27,90	279,00	27,00	270,00	270,00	270,00	LAZZURIL
25	2	LT	POLIESTER. PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	28,80	57,60	28,50	57,00	57,00	57,00	LAZZURIL
26	10	UN	POLIESTER. PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	29,35	293,50	29,00	290,00	290,00	290,00	LAZZURIL
27	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	183,60	1.836,00	180,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	LAZZURIL ESP
28	120	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	19,85	2.382,00	19,50	2.340,00	2.340,00	2.340,00	ANJO
29	10	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	30,50	305,00	30,00	300,00	300,00	300,00	LAZZURIL
30	10	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	106,50	1.065,00	105,50	1.055,00	1.055,00	1.055,00	LAZZURIL
31	10	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	288,20	2.882,00	285,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	LAZZURIL ESP
32	60	UN	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	19,85	1.191,00	19,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	ANJO
33	1	GL	THINNER 5000 5L	35,20	35,20	34,00	34,00	34,00	34,00	FARBEN
34	30	GL	THINNER 7000 5L	43,30	1.299,00	42,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	FARBEN
35	600	HRS	MÃO-DE-OBRA	90,00	54.000,00	90,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	
			TOTAL		78.557,80		2.962,25		77.687,50	

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 78.557,80

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE É DE R\$ 77.687,50

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
 GARANTIA: CONFORME O EDITAL

27.193.799/0001-36
 VALDINEY DE SOUZA 87600833949
 NEY PINTURAS E POLIMENTOS
 AL. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1205 - CENTRO
 87528-000 - ALTO PARAISO - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Data 14/05/2017
encerramento do
credenciamento e abe
envelopes: 1/2017- horár
horas



h



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 1001/2017 MODALIDADE: Pregão
PROPONENTE: Reginaldo Malta dos Santos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões.			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>15 dias</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>		
Garantia		<u>Desclassificada</u>	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr máximo			

Alto Paraíso – PR, 24/09/2017

Assinatura do Membro Conferente

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/1/2017

ANEXO I-B - PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE I - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	VAL. TOTAL MAXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	47,10	47,10	46,00	46,00	MAX
2	120	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	9,00	1.080,00	8,50	1.020,00	ANJO
3	1	UN	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	320,00	320,00	310,00	310,00	SENIOR
4	400	UN	COLA PLASTICO RHAI CINZA 1KG	9,85	3.940,00	9,50	3.800,00	RHAI
5	15	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	50,00	750,00	50,00	750,00	LAZZURIL
6	20	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	49,80	996,00	49,40	988,00	LAZZURIL
7	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	13,20	132,00	13,10	131,00	LAZZURIL
8	20	UN	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	3,50	70,00	3,30	66,00	G.GRABSKI
9	120	UN	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	3,15	378,00	3,10	372,00	CICAD
10	1	UN	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	715,00	715,00	710,00	710,00	DST
11	40	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	35,20	1.408,00	35,10	1.404,00	LAZZURIL
12	60	UN	LIXA D AGUA 231Q 80 3M	1,48	88,80	1,48	88,80	3M
13	200	UN	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	1,12	224,00	1,12	224,00	3M
14	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	1,12	190,40	1,10	187,00	3M
15	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	1,17	198,90	1,17	198,90	3M
16	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	1,48	44,40	1,48	44,40	3M
17	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	1,48	44,40	1,48	44,40	3M
18	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	2,25	22,50	2,25	22,50	3M
19	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	2,65	26,50	2,65	26,50	3M
20	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	2,25	22,50	2,25	22,50	3M
21	60	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	19,15	1.149,00	19,10	1.146,00	ANJO



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

22	1	UN	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	SENIOR
23	10	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	28,50	285,00	285,00	28,25	282,50	282,50	282,50	LAZZURIL
24	10	UN	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	27,90	279,00	279,00	27,50	275,00	275,00	275,00	LAZZURIL
25	2	LT	POLIESTER. PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	28,80	57,60	57,60	28,70	57,40	57,40	57,40	LAZZURIL
26	10	UN	POLIESTER. PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	29,35	293,50	293,50	29,30	293,00	293,00	293,00	LAZZURIL
27	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	183,60	1.836,00	1.836,00	183,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	LAZZURIL
28	120	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	19,85	2.382,00	2.382,00	19,70	2.364,00	2.364,00	2.364,00	ANJO
29	10	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	30,50	305,00	305,00	30,50	305,00	305,00	305,00	ANJO
30	10	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	106,50	1.065,00	1.065,00	106,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	LAZZURIL
31	10	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	288,20	2.882,00	2.882,00	288,20	2.882,00	2.882,00	2.882,00	LAZZURIL
32	60	UN	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	19,85	1.191,00	1.191,00	19,50	1.170,00	1.170,00	1.170,00	LAZZURIL
33	1	GL	THINNER 5000 5L	35,20	35,20	35,20	35,20	35,20	35,20	35,20	ANJO
34	30	GL	THINNER 7000 5L	43,30	1.299,00	1.299,00	43,30	1.299,00	1.299,00	1.299,00	LAZZURIL
35	600	HRS	MÃO-DE-OBRA	90,00	54.000,00	54.000,00	90,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	-----
			TOTAL		78.557,80	78.557,80	3.001,23	78.255,10	78.255,10	78.255,10	

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 78.557,80

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE É DE R\$ 78.255,10

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.
 GARANTIA: CONFORME EDITAL.



 Amadeu A. da Costa

Amadeu



Handwritten mark

Data 14/09/2017 e
encerramento do
credenciamento e
envelopes: II/2017- hora
horas



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 41 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 141/2017

MODALIDADE: Precatório

PROPONENTE: Valdeirney da Souza

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	N	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>Comprovante</u>	Sim	OK	
<u>União</u>	Sim	OK	
<u>UF</u>	Sim	OK	
<u>UF</u>	Sim	OK	
<u>UF</u>	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	30 dias		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 14/09/2017

Assinatura do Membro Conferente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa: Valdiney de Souza 87600633949, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1205, Centro, Alto Paraíso - PR, CGC. Nº 27.193.799/0001-36, representada pelo Sr. Valdiney de Souza, portador do RG nº 5.224.928-7 SSP/PR e CPF nº 876.006.339-49, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, assino o presente e dou fé. 05/09/2017.

VALDINEY DE SOUZA
CPF Nº 876.006.339-49
RG Nº 5.224.928-7

98

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 101/2017.

EMPRESA: VALDINEY DE SOUZA 87600633949.

REPRESENTANTE LEGAL: VALDINEY DE SOUZA.

CARGO: TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL

RG Nº 5.224.928-7 CPF: 876.006.339-49

VALDINEY DE SOUZA
CPF Nº 876.006.339-49
RG Nº 5.224.928-7

Amado

Alonso



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 101/2017

A empresa: Valdiney de Souza 87600633949, inscrita no CNPJ/MF nº 27.193.799/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdiney de Souza, portador do documento de identidade RG nº 5.224.928-7, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 876.006.339-49, DECLARA sob as penas da lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2017.

VALDINEY DE SOUZA
CPF Nº 876.006.339-49
RG Nº 5.224.928-7

Annabela

Alvina

gr



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (44) 3664 1320
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Alto Paraíso - PR, 05 de setembro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 101/2017

1 – EMPRESA PROPONENTE:

Razão social da proponente: Valdiney de Souza 87600633949
CNPJ nº: 27.193.799.0001-36. Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos,
Nº 1205, Bairro: Centro. Cidade: Alto Paraíso. Estado: Paraná
Conta Corrente: Agência Bancária: Banco:
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
E-mail: paraisocontabilidadeparana@gmail.com

2 – REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Valdiney de Souza.
Função/Cargo: Administrador.
Data de Nascimento: 06/05/1973.
RG nº 5.224.928-7. Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF: 876.006.339-49
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 1205,
Bairro: Centro, CEP: 87528-000, Fone: 44- 99987-9924
E-mail: paraisocontabilidadeparana@gmail.com

VALDINEY DE SOUZA
CPF Nº 876.006.339-49
RG Nº 5.224.928-7

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

Nome do Empresário

VALDINEY DE SOUZA

Nome Fantasia

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

Capital Social

22.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
52249287	SSP	PR	876.006.339-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/02/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.193.799/0001-36	41-8-0503265-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87528-000	AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS	1205
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
ALTO PARAÍSO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

24/02/2017

Código da Atividade Principal

45.20-0/02

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1	45.30-7/04
2	45.30-7/03
3	95.29-1/05

Descrição da Atividade Secundária

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Reparação de artigos do mobiliário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06989824
Número do Identificador: 27193799000136

Data de Emissão:
05/09/2017

ps

Amalberto

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.193.799/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2017
NOME EMPRESARIAL VALDINEY DE SOUZA 87600633949			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEY PINTURAS E POLIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 95.29-1-06 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO	
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SNEY6608@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9134-5715		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2017 às 12:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Atenc











MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**
CNPJ: **27.193.799/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:10:00 do dia 05/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2018.
Código de controle da certidão: **2FCD.B3EB.BB60.AF76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado

Abrio

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016854885-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

Nome: **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



Amald



Horuz





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27193799/0001-36
Razão Social: VALDINEY DE SOUZA
Nome Fantasia: VALDINEY DE SOUZA
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1205 / CENTRO / ALTO PARAISO /
PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2017 a 11/10/2017

Certificação Número: 2017091210273323786591

Informação obtida em 12/09/2017, às 13:42:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEY DE SOUZA 87600633949

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.193.799/0001-36

Certidão nº: 136565804/2017

Expedição: 05/09/2017, às 12:13:04

Validade: 03/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDINEY DE SOUZA 87600633949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.193.799/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM - DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **NEY PINTURAS E POLIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 27.193.799/0001-36, com relação a **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambê, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (12/09/17).



[Handwritten signature]
JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Buscas realizadas desde 1-889 até a presente data

[Handwritten signatures and notes]
Nacio
P
P
D



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27183799000136
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/09/2017 13:14:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27193799000136

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelas eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação da apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOD, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Assinado

Moira



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS AVIAOES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
FABRIL NACIONAL DE MATERIAL

Nome
WALDIRY DE SOUSA

Doc. Identific. do Expediente
522028-7

CPF
076.098.333-49

Data Nascimento
06/02/1973

Sexo
M

Endereço
RUA ESPERANCA DE SOUSA

Estado
RS

Cidade
PORTO ALEGRE

Data Expediente
28/07/1999

Nome
ALDO PEREIRA, SR

Data Expediente
13/01/2014

Assinatura
Aldo Pereira

Numero
9908898208
9908898458

Detran - Porto Alegre

835719143

835719143

Handwritten signature

Almeida

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 36641320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CERTIDÃO Nº. 119/2017

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 119/2017 datado de 14/09/2017, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na Av: Pedro Amaro Dos Santos Nº 1205-CENTRO, ALTO PARAISO/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.193.799/0001-36, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.

ALTO PARAISO-PR, DE 14 SETEMBRO DE 2017

Maio

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 101/2017

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 101/2017.

Às 10:30 horas do dia quatorze de setembro de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 101/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
AGNALDO MALTA DOS SANTOS - ME	AGNALDO MALTA DOS SANTOS	ME	SIM
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	VALDINEY DE SOUZA	ME	SIM

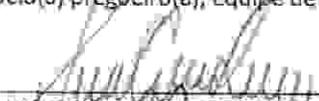
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). No entanto a empresa AGNALDO MALTA DOS SANTOS – ME, foi desclassificada por apresentar a proposta sem o papel timbrando e carimbo, não sendo possível a identificação da proposta. O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAL	R\$ 78.557,80	R\$ 72.000,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

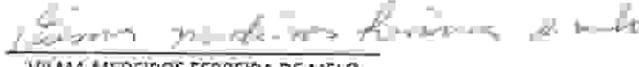
VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 72.000,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

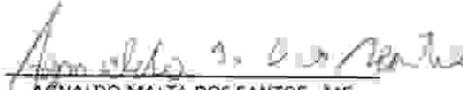

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


VALDEMIR RIBEIRO SPALAPAN
Pregoeiro


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


AGNALDO MALTA DOS SANTOS - ME
REPRESENTANTE


VALDINEY DE SOUZA 87600633949
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 140/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.		
Expedição: 29/08/2017	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
AGNALDO MALTA DOS SANTOS - ME	AGNALDO MALTA DOS SANTOS	ME	Sim
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	VALDINEY DE SOUZA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAI	78.557,8000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	77.687,5000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAI	78.557,8000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	72.000,0000	-8.35

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAI	78.557,8000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	72.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAI	78.557,8000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAI	78.557,8000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAI	78.557,8000	-	
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	GL	72.000,0000	72.000,0000
2	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	UN	72.000,0000	8.640.000,0000
3	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	UN	72.000,0000	72.000,0000
4	COLA PLASTICO RHA1 CINZA 1KG	UN	72.000,0000	28.800.000,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 140/2017 - Pregão - Registro de Preços
 Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.
 Expedição: 29/08/2017 Homologação: Situação: Aberta

5	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	UN	72.000,0000	1.080.000,0000
6	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	UN	72.000,0000	1.440.000,0000
7	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	UN	72.000,0000	720.000,0000
8	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	UN	72.000,0000	1.440.000,0000
9	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	UN	72.000,0000	8.640.000,0000
10	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	UN	72.000,0000	72.000,0000
11	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	UN	72.000,0000	2.880.000,0000
12	LIXA D'AGUA 231Q 80 3M	UN	72.000,0000	4.320.000,0000
13	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	UN	72.000,0000	14.400.000,0000
14	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	UN	72.000,0000	12.240.000,0000
15	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	UN	72.000,0000	12.240.000,0000
16	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	UN	72.000,0000	2.160.000,0000
17	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	UN	72.000,0000	2.160.000,0000
18	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	UN	72.000,0000	720.000,0000
19	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	UN	72.000,0000	720.000,0000
20	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	UN	72.000,0000	720.000,0000
21	MASSA RAPIDA PLUS 1.25KG	UN	72.000,0000	4.320.000,0000
22	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWQ - 1796	UN	72.000,0000	72.000,0000
23	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	UN	72.000,0000	720.000,0000
24	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	UN	72.000,0000	720.000,0000
25	POLIESTER PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	UN	72.000,0000	144.000,0000
26	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	UN	72.000,0000	720.000,0000
27	POLIESTER 4020 1800L	UN	72.000,0000	720.000,0000
28	PRIMER PU HS FIT 6:1 750ML	UN	72.000,0000	6.640.000,0000
29	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	UN	72.000,0000	720.000,0000
30	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	GL	72.000,0000	720.000,0000
31	PU DILUIDO 1500 2640L	UN	72.000,0000	720.000,0000
32	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	UN	72.000,0000	4.320.000,0000
33	THINNER 6000 5L	GL	72.000,0000	72.000,0000
34	THINNER 7000 5L	GL	72.000,0000	2.160.000,0000
35	MÃO-DE-OBRA	SEV	72.000,0000	43.200.000,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAI	78.557,8000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	72.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: VALDINEY DE SOUZA 87600633949		Valor do Lote
Lote	Descrição	
1	SERV DE FUNILARIA E PINTURAS FORNECIMENTO MATERIAI	72.000,0000



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 36641320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CERTIDÃO Nº. 119/2017

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n.º **190/2017** datado de **14/09/2017**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na Av. Pedro Amaro Dos Santos Nº **1205-CENTRO, ALTO PARAÍSO/PR**, inscrita no CNPJ/MF nº. **27.193.799/0001-36**, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.

ALTO PARAÍSO-PR, DE 14 SETEMBRO DE 2017


Job Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017



NEY - PINTURAS E POLIMENTOS - ALTO PARAÍSO - PR
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS - Nº 1205 - CENTRO
TEL: (44) 9.9134-5715 - PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM
CNPJ Nº 27.193.799/0001-36 - SNEY6608@GMAIL.COM - EMPRESÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

ANEXO I-B - PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE I - SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P. UNIT	VAL TOTAL MAX	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	47,10	47,10	47,10	41,71	MAXI RUBBER
2	120	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	9,00	1.080,00	7,41	889,20	ANJO
3	1	UN	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x	320,00	320,00	278,04	278,04	SENIOR
4	400	UN	COLA PLASTICO RHAI CINZA 1KG	9,85	3.940,00	8,34	3.336,00	RHAI
5	15	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	50,00	750,00	42,63	639,45	LAZZURIL
6	20	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	49,80	996,00	45,41	908,20	LAZZURIL
7	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	13,20	132,00	12,05	120,50	LAZZURIL
8	20	UN	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	3,50	70,00	2,97	59,40	G GRABSKI
9	120	UN	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	3,15	378,00	2,78	333,60	SICAD
10	1	UN	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	715,00	715,00	648,76	648,76	DST
11	40	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	35,20	1.408,00	32,44	1.297,60	LAZZURIL
12	60	UN	LIXA D AGUA 231Q 80 3M	1,48	88,80	1,30	78,00	3M
13	200	UN	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	1,12	224,00	1,02	204,00	3M
14	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	1,12	190,40	1,02	173,40	3M
15	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	1,17	198,90	1,07	181,90	3M
16	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	1,48	44,40	1,34	40,20	3M
17	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	1,48	44,40	1,34	40,20	3M
18	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	2,25	22,50	2,04	20,40	3M
19	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	2,65	26,50	2,32	23,20	3M
20	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	2,25	22,50	2,04	20,40	3M
21	60	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	19,15	1.149,00	17,61	1.056,60	ANJO



22	1	UN	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	800,00	800,00	741,44	741,44	SENIOR
23	10	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	28,50	285,00	25,95	259,50	LAZZURIL
24	10	UN	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	27,90	279,00	25,02	250,20	LAZZURIL
25	2	LT	POLIESTER. PRATA COLUMBIA. 3559 LAZZ 0,9L	28,80	57,60	26,41	52,82	LAZZURIL
26	10	UN	POLIESTER. PRATA. POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	29,35	293,50	26,88	268,80	LAZZURIL
27	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	183,60	1.836,00	166,92	1.668,20	LAZZURIL ESP
28	120	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	19,85	2.382,00	18,07	2.168,40	ANJO
29	10	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	30,50	305,00	27,80	278,00	LAZZURIL
30	10	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	106,50	1.065,00	97,78	977,80	LAZZURIL
31	10	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	288,20	2.882,00	284,14	2.641,40	LAZZURIL ESP
32	60	UN	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	19,85	1.191,00	17,62	1.057,20	ANJO
33	1	GL	THINNER 5000 5L	35,20	35,20	31,58	31,58	FARBEN
34	30	GL	THINNER 7000 5L	43,30	1.299,00	38,93	1.167,90	FARBEN
35	600	HRS	MÃO-DE-OBRA	90,00	54.000,00	83,41	50.046,00	
			TOTAL		78.557,80	2.745,49	72.000,00	

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 78.557,80

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE É DE R\$ 72.000,00

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
 GARANTIA: CONFORME O EDITAL



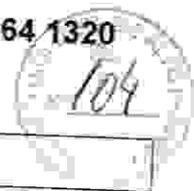
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 101/2017

Processo Administrativo nº 140/2017

Objeto: “CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS contratações de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura com fornecimento de materiais nos veículos da frota municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 101/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura com fornecimento de materiais nos veículos da frota municipal de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 30 de Agosto de 2017, edição nº 11.057, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 14 de Setembro de 2017, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 02 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **NEY PINTURAS E POLIMENTOS - CNPJ 27.193.799/0001-36** e **AGNALDO MALTA DOS SANTOS - CNPJ 08.053.954/0001-74**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **NEY PINTURAS E POLIMENTOS - CNPJ 27.193.799/0001-36**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **NEY PINTURAS E POLIMENTOS - CNPJ 27.193.799/0001-36**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



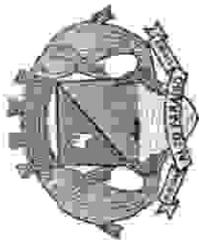
É o nosso parecer:

Alto Paraíso - PR, 15 de Setembro de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

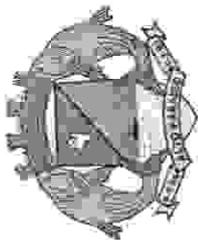
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais: Contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo: Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	41,71	41,71	MAXI RUBBER	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	120	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	7,41	889,20	ANJO	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	1	UN	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060.1.2 x 2500 mm x 1000 mm	278,04	278,04	SENIOR	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	400	UN	COLA PLÁSTICO RHAÍ CINZA 1KG	8,34	3.336,00	RHAÍ	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	15	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	42,63	639,45	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	20	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	45,41	908,20	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	12,05	120,50	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	20	UN	ESTOPA (RESÍDUO TEXTIL 500G)	2,97	59,40	G GRABSKI	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	120	UN	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	2,78	333,60	SICAD	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	1	UN	KIT PARA CHOOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	648,76	648,76	DST	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	40	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	32,44	1.297,60	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	60	UN	LIXA D'AGUA 231Q 80 3M	1,30	78,00	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

107



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13	200	UN	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	1,02	204,00	3M	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
14	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	1,02	173,40	3M	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
15	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	1,07	181,90	3M	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
16	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	1,34	40,20	3M	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
17	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	1,34	40,20	3M	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
18	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	2,04	20,40	3M	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
19	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	2,32	23,20	3M	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
20	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	2,04	20,40	3M	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
21	60	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	17,61	1.056,60	ANJO	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
22	1	UN	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	741,44	741,44	SENIOR	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
23	10	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	25,95	259,50	LAZZURIL	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
24	10	UN	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	25,02	250,20	LAZZURIL	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
25	2	LT	POLIESTER PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	26,41	52,82	LAZZURIL	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
26	10	UN	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	26,88	268,80	LAZZURIL	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
27	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	166,82	1.668,20	LAZZURIL ESP	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
28	120	LT	PRIMER PU HS FIT 5.1 750ML	18,07	2.168,40	ANJO	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
29	70	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	27,80	278,00	LAZZURIL	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
30	10	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	97,78	977,80	LAZZURIL	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
31	10	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	264,14	2.641,40	LAZZURIL-ESP	12 MESES	10/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

	60	UN	PRIMER UNIV CINZA 0,8L	17,62	1.057,20	ANJO	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
32	1	GL	THINNER 5000 5L	31,58	31,58	FARBEN	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
33	30	GL	THINNER 7000 5L	38,93	1.167,90	FERBEN	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
34	600	HRS	MÃO-DE-OBRA	83,41	50.046,00		12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 15 (quinze) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21/09/2017

Edição N.º 11.074





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º1650/2017

DATA: 28 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º101/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 101/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º101/2017 em favor das empresas **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, o lote I, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/09/2017
Edição N.º 11081



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

113

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 140-2017
HOMOLOGADO EM: 28/09/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I. **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No dia 14 de Setembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, estabelecida à Av. Pedro Amaro dos Santos nº 1205, CEP: 87528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.193.799/0001-36, neste ato representado pelo Sr. **VALDINEY DE SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 5.224.928-7-SSP/PR, e no CPF sob nº 876.006.339-49, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

LOTE I SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	41,71	41,71	MAXI RUBBER
2	120	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5'1 150ML	7,41	889,20	ANJO
3	1	UN	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	278,04	278,04	SENIOR
4	400	UN	COLA PLASTICO RHA1 CINZA 1KG	8,34	3.336,00	RHA1
5	15	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	42,63	639,45	LAZZURIL
6	20	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	45,41	908,20	LAZZURIL
7	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	12,05	120,50	LAZZURIL
8	20	UN	ESTÓPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	2,97	59,40	G. GRABSKI
9	120	UN	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	2,78	333,60	SICAD
10	1	UN	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	648,76	648,76	DST
11	40	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	32,44	1.297,60	LAZZURIL
12	60	UN	LIXA D AGUA 231Q 80 3M	1,30	78,00	3M



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



13	200	UN	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	1,02	204,00	3M
14	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	1,02	173,40	3M
15	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	1,07	181,90	3M
16	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 160 3M	1,34	40,20	3M
17	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	1,34	40,20	3M
18	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	2,04	20,40	3M
19	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	2,32	23,20	3M
20	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	2,04	20,40	3M
21	60	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	17,61	1.056,60	ANJO
22	1	UN	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	741,44	741,44	SENIOR
23	10	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	25,95	259,50	LAZZURIL
24	10	UN	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	25,02	250,20	LAZZURIL
25	2	LT	POLIESTER PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	26,41	52,82	LAZZURIL
26	10	UN	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	26,88	268,80	LAZZURIL
27	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	166,82	1.668,20	LAZZURIL ESP
28	120	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	18,07	2.168,40	ANJO
29	10	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	27,80	278,00	LAZZURIL
30	10	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	97,78	977,80	LAZZURIL
31	10	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	264,14	2.641,40	LAZZURIL ESP
32	60	UN	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	17,62	1.057,20	ANJO
33	1	GL	THINNER 5000 5L	31,58	31,58	FARBEN
34	30	GL	THINNER 7000 5L	38,93	1.167,90	FARBEN
35	600	HRS	MÃO-DE-OBRA	83,41	50.046,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I. Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 094/2017 e Processo nº 129/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A entrega dos materiais e serviços será de Até 15 dias, sendo que a Secretaria solicitante poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- número do Processo;
- número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3481	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3483	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	239
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3499	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3500	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3509	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3510	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3513	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3481	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3482	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
3483	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3484	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
3485	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
3486	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
3487	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3495	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3499	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3500	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3509	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3510	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3511	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
3512	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MANUTENCAO DE V			
3513	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.05.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7534	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.02.00.15.451.0016.3.100	DIVISAO SERVICOS PUBLICOS E RODOVIARIOS	7581

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.
- 9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
 - 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
 - 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- 11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir se á o dia de início e incluir se á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Valdiney de Souza 87600633949.
Contratada

Testemunhas:

Weslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

